

**LEI MUNICIPAL Nº 210.01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**“Inclui nova meta no rol de obras de pavimentação urbana a que se refere a Lei Municipal nº 186.01, de 07 de agosto de 2003, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica incluída a rua a seguir identificada, no rol de obras a que se refere a Lei Municipal nº 186.01, de 07 de agosto de 2003, acrescentando-se ao artigo 1º, a seguinte alínea:

j) Rua Danilo A. Basseggio – trecho compreendido entre a Rua João José Briesch, em direção a Morro Gaúcho até aproximadamente 56,00 metros de extensão.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 19 de Dezembro de 2003.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento